

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

#### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A atividade de fiscalização de trânsito no Município de Presidente Prudente-SP é desempenhada por Agentes da Autoridade de Trânsito, servidores que necessitam estar devidamente capacitados e atualizados para o exercício legal e eficiente de suas funções.

A Portaria SENATRAM nº 966, de 25 de julho de 2022, estabelece que os cursos de capacitação e atualização são obrigatórios, fixando carga horária mínima e conteúdos programáticos específicos a serem observados. O não cumprimento dessa exigência pode acarretar a atuação irregular dos agentes, comprometendo a validade dos atos administrativos de fiscalização e expondo a Administração Municipal a riscos de nulidade de atuações, responsabilização funcional e judicialização de processos.

Atualmente, a SEMOB possui 20 cargos de Agente da Autoridade de Trânsito, sendo que apenas 14 estão ocupados, configurando a alta rotatividade do cargo. Muitos servidores, mesmo após concluir os cursos obrigatórios, solicitam exoneração em curto período para assumir outros cargos públicos. Adicionalmente, a Prefeitura de Presidente Prudente, por meio do Decreto nº 36.735, de 3 de julho de 2025, nomeou novos Agentes de Trânsito, os quais necessitam da formação inicial para início das atividades. Paralelamente, os agentes já em exercício pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana precisam passar por cursos de atualização periódica, de acordo com a exigência normativa, para garantir a manutenção da regularidade de suas funções e a padronização dos procedimentos de fiscalização.

A ausência dessa capacitação comprometeria a efetividade da fiscalização de trânsito no município, podendo gerar aumento de infrações não autuadas, falhas em procedimentos administrativos, prejuízos à segurança viária e descumprimento de normas federais. Assim,



evidencia-se a necessidade de atualização e capacitação contínua dos Agentes da Autoridade de Trânsito, em atendimento às disposições legais e às demandas da mobilidade urbana local.

## **2. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS, JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA**

### **Levantamento de mercado**

Foi realizado levantamento junto a órgãos públicos e instituições privadas que oferecem cursos regulamentados e reconhecidos pela SENATRAN. Constatou-se que diversas empresas disponibilizam a capacitação em diferentes formatos:

- **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)**, com aulas síncronas (ao vivo) e assíncronas (gravadas), em conformidade com a Portaria SENATRAN nº 966/2022;
- **Modalidade presencial**, em que a capacitação pode ocorrer em espaço físico próprio da Administração ou em local locado, podendo incluir materiais didáticos impressos ou digitais, consultorias complementares e serviços de apoio;
- **Modelo híbrido**, combinando atividades online e presenciais.

Cada formato apresenta vantagens e desvantagens: o ambiente virtual reduz custos logísticos, permite maior adesão dos servidores e flexibilidade de horários, enquanto a modalidade presencial favorece a interação direta e o acompanhamento imediato do instrutor. O modelo híbrido pode representar uma alternativa intermediária, equilibrando custos e benefícios pedagógicos.

### **Alternativas consideradas**

- **Capacitação interna**: considerada inviável, uma vez que a SEMOB não possui estrutura técnico-pedagógica nem autorização legal para ministrar cursos devidamente regulamentados.
- **Parceria com órgãos de trânsito estaduais**: não se mostrou viável no momento, diante da ausência de disponibilidade imediata para atender à demanda local e à necessidade de capacitação dos novos agentes já nomeados.



- **Contratação de empresa especializada:** solução viável, pois garante atendimento às exigências da Portaria SENATRAN nº 966/2022, assegura regularidade na formação dos agentes e permite a escolha do formato mais adequado (virtual, presencial ou híbrido), de acordo com a realidade orçamentária e operacional do município.

### **Justificativa técnica e econômica**

A contratação de empresa especializada apresenta-se como a opção mais vantajosa, uma vez que o mercado oferece soluções consolidadas e devidamente credenciadas junto à SENATRAN e/ou aos Detrans. Essa alternativa permite a escolha de formato mais adequado ao perfil dos servidores e às condições da Administração, conciliando custo-benefício, eficiência pedagógica e conformidade legal.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução identificada como mais adequada consiste na contratação de cursos de capacitação e atualização para Agentes da Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente-SP, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria SENATRAN nº 966/2022.

O curso deverá contemplar:

- **Capacitação inicial** para os novos agentes de trânsito, com carga horária mínima de **200 horas**, abordando conteúdos exigidos pela SENATRAN;
- **Curso de atualização** destinado aos agentes já em exercício, com carga horária mínima de **32 horas**, também de acordo com os parâmetros legais;
- **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)** com recursos para aulas síncronas (ao vivo) e assíncronas (gravadas), permitindo flexibilidade de acesso;
- **Material didático digital** disponibilizado aos participantes, incluindo apostilas e/ou recursos multimídia;
- **Certificação válida e reconhecida pela SENATRAN**, emitida após a conclusão das atividades e cumprimento dos requisitos de avaliação;



- **Acompanhamento pedagógico** e suporte contínuo para esclarecimento de dúvidas, por meio de canais de comunicação (chat, fórum ou e-mail institucional);
- **Relatórios de desempenho** individuais e consolidados, destinados ao acompanhamento pela Administração;
- **Controle de acessos** para garantir que cada participante tenha login individual e registro de frequência e atividades realizadas.

Essa solução possibilita que a Administração Pública assegure a formação contínua dos agentes, garantindo a conformidade legal, a qualidade técnica da fiscalização de trânsito e a manutenção da segurança viária no município.

#### 4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a ministração de cursos, em ambiente virtual, de capacitação (200 horas) e atualização profissional (32 horas), destinados aos Agentes da Autoridade de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Presidente Prudente-SP, em conformidade com os requisitos estabelecidos na Portaria SENATRAN nº 966/2022

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Curso com conteúdo e carga horária compatível com a Portaria SENATRAN nº 966/2022;
- Oferta em EAD com acessibilidade e suporte técnico;
- Aulas síncronas e/ou assíncronas;
- Emissão de certificado reconhecido;
- Relatórios de participação e desempenho;
- Possibilidade de turmas separadas conforme demanda (capacitação ou atualização).

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em cotações de mercado, realizado através da Plataforma CGMS e baseado nas contratações dos anos anteriores, conforme relatório detalhado do Documento de Formalização de



Pesquisa de Preços – DFPP, os valores médio da contratação é de **R\$ 27.880,55** (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

## 7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada para a ministração dos cursos de capacitação e atualização profissional para Agente da Autoridade de Trânsito, espera-se atender integralmente às exigências legais estabelecidas pela Portaria SENATRAN nº 966/2022, garantindo que todos os agentes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana estejam devidamente habilitados para o exercício da função.

Além da regularização da situação funcional, pretende-se promover a padronização da atuação dos agentes, o fortalecimento da fiscalização no município e a melhoria na prestação dos serviços de mobilidade urbana e segurança viária.

## 8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- **Avaliação e adequação do espaço físico disponível na SEMOB**, considerando que já existem salas de aula utilizadas em ações de educação para o trânsito, destinadas a escolas, entidades e servidores;
- **Verificação da infraestrutura tecnológica necessária** para suporte às atividades virtuais, como acesso à internet estável, equipamentos de projeção, computadores, câmeras e sistemas de áudio;
- **Análise da capacidade de mobiliário** (mesas, cadeiras e demais recursos) para acomodar adequadamente os participantes, caso sejam realizados encontros presenciais ou híbridos;
- **Organização logística e pedagógica**, prevendo o agendamento dos espaços, o controle de frequência dos servidores e a integração com a plataforma virtual da contratada;
- **Designação de servidor responsável pela fiscalização do contrato**, acompanhando a execução, a entrega de relatórios pedagógicos e a emissão dos certificados reconhecidos pela SENATRAN.



## 9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais relevantes, uma vez que a modalidade de capacitação será predominantemente virtual, reduzindo a necessidade de deslocamentos, impressão de materiais ou consumo de recursos físicos.

No entanto, caso haja produção de material complementar impresso para apoio didático, será necessário avaliar previamente a quantidade a ser utilizada, bem como estabelecer um plano adequado para o descarte ou reciclagem desse material, de forma a minimizar impactos ambientais e promover práticas sustentáveis.

## 10. ANÁLISE DE RISCO

### Riscos identificados:

#### 1. Escolha de empresa sem credenciamento junto à SENATRAN

- **Prevenção:** incluir no edital a exigência de apresentação de comprovação do credenciamento junto à SENATRAN e/ou Detrans competentes, além da verificação documental durante a fase de habilitação.
- **Contingência:** caso seja identificada a ausência de credenciamento após a contratação, aplicar penalidades previstas em contrato, rescindir o ajuste e convocar o próximo licitante classificado.

#### 2. Problemas de acesso à plataforma de ensino

- **Prevenção:** exigir em edital que a empresa disponibilize suporte técnico 24h (ou em horário compatível com as aulas), infraestrutura em nuvem com alta disponibilidade e canais de atendimento multimeios (chat, e-mail, telefone).
- **Contingência:** acionar imediatamente o suporte da contratada, prorrogar prazos de conclusão das aulas afetadas e, se necessário, realocar temporariamente os servidores em outra turma/plataforma.

#### 3. Evasão de alunos por incompatibilidade de horários



- **Prevenção:** prever no edital a obrigatoriedade de disponibilização de aulas gravadas (assíncronas) e calendário flexível de acesso. Informar previamente os servidores sobre carga horária e formato, garantindo planejamento individual.
- **Contingência:** permitir a reposição de atividades não concluídas por meio de turmas extras, cronogramas alternativos ou atividades complementares previstas no plano pedagógico.

## 11. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a ministração de cursos de capacitação (200 horas) e atualização (32 horas) para Agentes da Autoridade de Trânsito do Município de Presidente Prudente-SP mostra-se viável e necessária, tanto do ponto de vista legal quanto operacional e orçamentário, em razão da obrigatoriedade prevista na Portaria SENATRAN nº 966/2022, que estabelece os requisitos mínimos para a formação e qualificação desses profissionais.

Atualmente, a Secretaria de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública (SEMOB) possui 20 cargos de Agente da Autoridade de Trânsito, dos quais apenas 14 encontram-se ocupados. Esse cenário é agravado pela alta rotatividade do cargo: muitos servidores, mesmo após concluírem o curso de capacitação ou atualização, solicitam exoneração em curto período de tempo para assumir outros cargos públicos em concursos diversos.

Conforme demonstra o documento em anexo, relativo ao Concurso Público nº 01/2021, com validade até 09/05/2026, já foram nomeados 33 Agentes da Autoridade de Trânsito. Destaca-se que, devido à alta rotatividade do cargo, muitos servidores, mesmo após assumir, solicitaram exoneração em curto período. Ressalta-se ainda que constam atualmente 06 (seis) cargos vagos, cuja ocupação depende de disponibilidade orçamentária, não sendo possível prever se ou quando serão efetivamente preenchidos.

Dessa forma, torna-se impossível prever com precisão o quantitativo e o momento em que novos cursos serão demandados. O curso tem validade de 3 (três) anos, de modo que os agentes não ingressam e concluem simultaneamente: alguns precisarão da capacitação ou atualização em 2025, enquanto outros apenas em 2026 ou anos seguintes, conforme as nomeações, exonerações e a necessidade de atualização periódica.





Esse caráter não linear e imprevisível da demanda justifica a utilização da Ata de Registro de Preços, pois permite contratações conforme a demanda real, sem necessidade de abertura de novos certames a cada entrada ou saída de servidores; garante flexibilidade administrativa, diante das nomeações que ocorrerem ao longo do exercício; otimiza recursos e assegura continuidade dos serviços prestados à população, evitando lacunas na fiscalização de trânsito por falta de agentes devidamente capacitados.

Para atender a essa realidade, foram estimadas 20 vagas para o curso de atualização (destinado aos agentes já em exercício) e 15 vagas para os cursos de capacitação (voltados a novos agentes a serem nomeados). Ressalte-se, contudo, que tais estimativas não eliminam a necessidade do sistema de registro de preços, já que a efetiva contratação ocorrerá de maneira fracionada, conforme a demanda concreta e em prazos distintos.

**JÉSSICA SANTOS MARQUES**  
CONTROLADORA ORÇAMENTÁRIA



📍 Av. Manoel Goulart, 3920  
Vila Santa Helena – CEP: 19060-000  
✉️ [semob@presidentepudente.sp.gov.br](mailto:semob@presidentepudente.sp.gov.br)  
👉 [www.presidentepudente.sp.gov.br](http://www.presidentepudente.sp.gov.br)

# Município de Presidente Prudente – SP



## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

Realizado em: 06/03/2022

**Prazo inicial do Concurso Público: De 10/05/2022 a 09/05/2024  
(Decreto nº 35.373/2024 - Prorrogação de prazo: 09/05/2026)**

Cargo: AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E OPERADOR DE TRÂNSITO			Veiculado no Diário	Data da	Data da	
Classificação	Nome	Decreto nº	Oficial Eletrônico na	Publicação	Posse	Observação
1	LUIZ FELIPE AZEVEDO	33.104/2022	Edição nº 1071-A	18/05/2022	<b>15/07/2022</b>	
2	NELSON YOSHIO ISHIKAWA	33.104/2022	Edição nº 1071-A	18/05/2022	–	Não assumiu o cargo
3	OSMAR MARTINS DE MELO JUNIOR	33.256/2022	Edição nº 1110	14/07/2022	–	Não assumiu o cargo
4	THIAGO RODRIGUES DA PENHA	33.361/2022	Edição nº 1138	23/08/2022	–	Não assumiu o cargo
5	WESTONY SOARES	33.514/2022	Edição nº 1161	27/09/2022	<b>20/10/2022</b>	
6	MARIO MARQUETO FILHO	34.147/2023	Edição nº 1293	14/04/2023	–	Não assumiu o cargo
7	PAULO MORAIS DE CASTRO	34.147/2023	Edição nº 1293	14/04/2023	<b>01/06/2023</b>	
8	DENISE DOS SANTOS SILVA	34.147/2023	Edição nº 1293	14/04/2023	<b>08/05/2023</b>	
9	GABRIEL LIMA MARTINS DE BRITO	34.147/2023	Edição nº 1293	14/04/2023	<b>15/06/2023</b>	
10	DOUGLAS ANDREIS NERI DOS SANTOS SANTANA	34.147/2023	Edição nº 1293	14/04/2023	<b>09/05/2023</b>	
11	SANDRO FEBA TESINI	34.147/2023	Edição nº 1293	14/04/2023	–	Não assumiu o cargo
12	LEANDRO ROBERTO ROSSETTO DA SILVA	34.147/2023	Edição nº 1293	14/04/2023	–	Não assumiu o cargo
13	DAYARA NEPOMUCENO DE LIMA FERREIRA	34.147/2023	Edição nº 1293	14/04/2023	–	Não assumiu o cargo
14	ANDERSON URBAN LEMOS DA SILVA	34.147/2023	Edição nº 1293	14/04/2023	–	Não assumiu o cargo
15	TIAGO HIDEAKI KOGA WATANABE	34.147/2023	Edição nº 1293	14/04/2023	<b>13/06/2023</b>	
16	IRINEU VARGAS TRAVA	34.274/2023	Edição nº 1318	23/05/2023	–	Não assumiu o cargo
17	SERGIO CARDOZO DA COSTA	34.274/2023	Edição nº 1318	23/05/2023	–	Não assumiu o cargo
18	FABIO ALVES SANTANA	34.274/2023	Edição nº 1318	23/05/2023	<b>03/07/2023</b>	
19	ADEMIR CARLOS DE ALMEIDA FILHO	34.274/2023	Edição nº 1318	23/05/2023	<b>17/07/2023</b>	
20	FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	35.375/2024	Edição nº 1537	22/04/2024	–	Não assumiu o cargo
21	VITOR HUGO TEIXEIRA SALVADOR	35.375/2024	Edição nº 1537	22/04/2024	–	Não assumiu o cargo
22	GIOVANI ZUANON GUARIZI	35.527/2024	Edição nº 1568	07/06/2024	–	Desistiu do cargo
23	GABRIEL DA SILVA PAIVA	35.527/2024	Edição nº 1568	07/06/2024	–	Desistiu do cargo
24	SERGIO EDUARDO MOURA DEBORTOLI	35.527/2024	Edição nº 1568	07/06/2024	–	Não assumiu o cargo
25	HUGO CAETANO ESPIGAROLLI SILVA	35.669/2024	Edição nº 1587-A	04/07/2024	–	Não assumiu o cargo
26	WELLINGTON RIBEIRO CARVALHO	35.669/2024	Edição nº 1587-A	04/07/2024	<b>06/08/2024</b>	
27	WILSON MATEUS DA SILVA	36.735/2025	Edição nº 1825	07/07/2025	–	Desistiu do cargo
28	AUGUSTO CORDEIRO GONÇALVES	36.735/2025	Edição nº 1825	07/07/2025	<b>01/09/2025</b>	
29	CRISTIANO CECILIO MAURO	36.735/2025	Edição nº 1825	07/07/2025	–	Não assumiu o cargo
30	GIOVANI RIGONATI MAGALHAES LOUZADA	36.735/2025	Edição nº 1825	07/07/2025	–	Não assumiu o cargo
31	ANDRE LUIZ TONETTO	36.735/2025	Edição nº 1825	07/07/2025	–	Não assumiu o cargo

<b>32</b>	<b>DANIEL BORDIM</b>	<b>36.851/2025</b>	<b>Edição nº 1854</b>	<b>18/08/2025</b>	<b>–</b>	<b>Com prazo de posse</b>
<b>33</b>	<b>GUSTAVO DA SILVA BRAIANI GALLINDO</b>	<b>36.851/2025</b>	<b>Edição nº 1854</b>	<b>18/08/2025</b>	<b>–</b>	<b>Com prazo de posse</b>

**Cargo: ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Decreto nº</b>	<b>Veiculado no Diário Oficial Eletrônico na</b>	<b>Data da Publicação</b>	<b>Data da Posse</b>	<b>Observação</b>
----------------------	-------------	-------------------	--	---------------------------	----------------------	-------------------

<b>1</b>	RAFAEL DA SILVA CHAVES	33.204/2022	Edição nº 1097	27/06/2022	<b>18/07/2022</b>	
----------	------------------------	-------------	----------------	------------	-------------------	--

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Decreto nº</b>	<b>Veiculado no Diário Oficial Eletrônico na</b>	<b>Data da Publicação</b>	<b>Data da Posse</b>	<b>Observação</b>
----------------------	-------------	-------------------	--	---------------------------	----------------------	-------------------

<b>1</b>	PATRICIA MARTINS ALVES	33.104/2022	Edição nº 1071-A	18/05/2022	–	Não assumiu o cargo
<b>2</b>	ANA STELLA SOARES DE SOUZA MARINI	33.104/2022	Edição nº 1071-A	18/05/2022	–	Não assumiu o cargo
<b>3</b>	MARIANA ALBUQUERQUE FERREIRA BUENO DA FONSECA	33.112/2022	Edição nº 1074	23/05/2022	<b>01/07/2022</b>	
<b>4</b>	MARIA DANIELLY FRANCHINI DE SOUZA BORBA	33.204/2022	Edição nº 1097	27/06/2022	<b>04/08/2022</b>	
<b>5</b>	JOSÉ OTAVIO DE GÓIS BOTEGA	33.361/2022	Edição nº 1138	23/08/2022	<b>20/09/2022</b>	
<b>6</b>	DÉBORA RENATA DIAS CARDOSO	33.790/2022	Edição nº 1218	26/12/2022	<b>17/02/2023</b>	
<b>7</b>	EVELYN ALINE CANO DA SILVA	33.790/2022	Edição nº 1218	26/12/2022	<b>18/01/2023</b>	
<b>8</b>	RAQUEL AYAKO KAWASAKI	33.790/2022	Edição nº 1218	26/12/2022	<b>18/01/2023</b>	
<b>9</b>	LUCIANA PAULA SILVA AVELLANEDA	33.790/2022	Edição nº 1218	26/12/2022	<b>01/02/2023</b>	
<b>10</b>	YASMIN CAROLINE LIMA MARQUES	33.790/2022	Edição nº 1218	26/12/2022	<b>11/01/2023</b>	
<b>11</b>	THAYNARA CIBELLI BERTONE DA SILVA	33.790/2022	Edição nº 1218	26/12/2022	<b>01/02/2023</b>	
<b>12</b>	LUZIA FERNANDA ARAÚJO DE SOUSA	34.206/2023	Edição nº 1303	02/05/2023	–	Desistiu do cargo
<b>13</b>	SANDRA DE OLIVEIRA BARRETO LOPES	34.233/2023	Edição nº 1309	10/05/2023	<b>01/06/2023</b>	
<b>14</b>	FRANCIELLI VIANA MOTA	34.314/2023	Edição nº 1326-A	02/06/2023	<b>03/07/2023</b>	
<b>15</b>	THAIS CRISTINA DA SILVA	34.724/2023	Edição nº 1413	11/10/2023	–	Desistiu do cargo
<b>16</b>	STEFANIE MILENA RAMOS OLIVEIRA	34.747/2023	Edição nº 1420	24/10/2023	–	Não assumiu o cargo
<b>17</b>	MIRIAN RAMOS PAULINO DE SOUZA	35.053/2024	Edição nº 1473	17/01/2024	–	Desistiu do cargo
<b>18</b>	TAMYRES GUIMARÃES MALULY	35.168/2024	Edição nº 1495	20/02/2024	<b>05/03/2024</b>	
<b>19</b>	JESSICA CAROLINE MEDEIROS SILVA BOMFIM	35.304/2024	Edição nº 1524	03/04/2024	–	Desistiu do cargo
<b>20</b>	MARCELA SILVA RIBEIRO	35.326/2024	Edição nº 1525-A	04/04/2024	<b>02/05/2024</b>	
<b>21</b>	CAROLINA BENICIO SANTANA	36.214/2025	Edição nº 1715	21/01/2025	<b>10/03/2025</b>	
<b>22</b>	JULIA RAMALHO RODRIGUES	36.214/2025	Edição nº 1715	21/01/2025	<b>12/03/2025</b>	
<b>23</b>	BEATRIZ SIERRA COUTINHO	36.534/2025	Edição nº 1783	06/05/2025	<b>18/06/2025</b>	

**Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Decreto nº</b>	<b>Veiculado no Diário Oficial Eletrônico na</b>	<b>Data da Publicação</b>	<b>Data da Posse</b>	<b>Observação</b>
----------------------	-------------	-------------------	--	---------------------------	----------------------	-------------------

<b>1</b>	NILSON JOSENDE JÚNIOR	33.104/2022	Edição nº 1071-A	18/05/2022	<b>01/06/2022</b>	
<b>2</b>	JULIANA SOARES VITOLO COELHO	33.104/2022	Edição nº 1071-A	18/05/2022	<b>13/07/2022</b>	
<b>3</b>	DANIELE CRISTINA DE SOUZA TURATTI	33.256/2022	Edição nº 1110	14/07/2022	<b>28/07/2022</b>	
<b>4</b>	LETICIA CREMONEZI SCALON	33.256/2022	Edição nº 1110	14/07/2022	–	Não assumiu o cargo
<b>5</b>	EDVALDO APARECIDO DA CRUZ	33.256/2022	Edição nº 1110	14/07/2022	<b>06/09/2022</b>	
<b>6</b>	SARA LUCIA PEREIRA DA SILVA	33.256/2022	Edição nº 1110	14/07/2022	<b>08/08/2022</b>	
<b>7</b>	VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA	33.256/2022	Edição nº 1110	14/07/2022	<b>11/08/2022</b>	
<b>8</b>	EMÍLIA FUNO HIROTO	33.256/2022	Edição nº 1110	14/07/2022	<b>01/09/2022</b>	
<b>9</b>	ANA LETICIA DA SILVA MOURA	33.256/2022	Edição nº 1110	14/07/2022	<b>06/09/2022</b>	